



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-000058/026/09

Município: Franco da Rocha.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2009.

Prefeito: Márcio Cecchettini.

Advogado: Maria do Carmo Alvarez de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP 138.981).

EMENTA: *Município: Franco da Rocha. Contas anuais do exercício de 2009. Ensino: 25,07%. FUNDEB: 99,42%. Profissionais do Magistério: 61,67%. Pessoal: 44,11%. Saúde: 39,68%. Superávit Orçamentário: 1,81%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000058/026/09.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de 15 de março de 2011, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho e Fulvio Julião Biazzi, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, exercício de 2009, com recomendações, à margem do parecer e por ofício, devendo o município atentar para as correções devidas, principalmente para evitar a aplicação das medidas de estilo na eventual reincidência, nos termos da Lei Complementar n. 709/93.

Determinou à Auditoria responsável pela próxima inspeção que verifique o recomendado e as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

Determinou, por fim, seja oficiado ao Ministério Público da Comarca em razão do apontado no item Pessoal (7.1.1 e 7.1.2).

Publique-se.

São Paulo, 27 de abril de 2011.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS